

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG**

EDITAL FAUEPG Nº 182/2025

**PRORROGAÇÃO DE DATAS PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO NA ÁREA DE LETRAS PARA ATUAR JUNTO A ESLIN – ESCOLA DE
LÍNGUAS, LITERATURAS E CULTURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA
GROSSA – UEPG**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com a ESLIN – Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Estagiários, por tempo determinado, para execução de atividades de pesquisa nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Poderão se inscrever graduandos do curso de **Letras** da UEPG, que atendam às disposições deste Edital. O número de vagas será de até 01 (uma) e cadastro reserva.

1.1. DO ESTAGIÁRIO DE LETRAS

1.1.1. A carga horária para a vaga de Estagiário será de 24 (vinte e quatro) horas semanais no período noturno e sábado pela manhã.

1.1.2. O Estagiário receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), dependendo de sua classificação e da disponibilidade de bolsas para a execução das atividades de pesquisa.

1.1.3. O período de vigência do contrato de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes, respeitando-se o prazo máximo de 2 (dois) anos de duração, conforme previsão da Lei 11.788/08.

1.1.4 O Estagiário que se desligar do curso perderá imediatamente o seu vínculo com o estágio;

1.1.5 O candidato não poderá possuir vínculo empregatício ou estar realizando atividades de estágio, monitoria, pesquisa ou extensão remuneradas;

1.1.6 O **candidato** que já fez estágio na instituição no prazo máximo estabelecido na lei de estágio não poderá participar do processo.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- I. Auxiliar a Coordenação e Direção da ESLIN nas atividades que demandam contato com os alunos e professores, controle de arquivos, chamados de suporte e acompanhamento, atendimento a demandas internas, revisão e acompanhamento de editais, dentre outras atividades da escola;
- II. Redigir editais, textos;
- III. Participar das atividades presenciais, conforme cronograma/agenda

- disponibilizada pela respectiva Coordenação;
- IV. Auxiliar no gerenciamento do site e redes sociais da ESLIN;
- V. Auxiliar na comunicação entre a Coordenação de Curso e os professores e alunos;
- VI. Auxiliar nas demais atividades, de apoio a ESLIN, designadas pela Coordenação.

1.3 REQUISITOS

Conhecimento básico em editores de texto e elaboração de planilhas. Produção básica de design e comunicação visual para manuseio de site e redes sociais. Ser comunicativo, criativo e proativo. Ter senso de organização, responsabilidade, iniciativa e capacidade de trabalho em grupo.

2. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada no **período de 12 de setembro a 06 de outubro de 2025** por meio do encaminhamento dos documentos listados no item 4.1 para o e-mail: eslin@uepg.br, com o assunto “ESTÁGIO LETRAS”.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em quatro etapas: 1) Homologação da Inscrição; 2) Entrevista Individual; e 3) Análise do Histórico de Graduação e do Currículo Lattes.

- 3.1. Os resultados de cada etapa e a convocação serão publicados em Edital.
- 3.2. Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- 3.3. O candidato será notificado do dia, local e horário da entrevista no momento de sua inscrição;
- 3.4. A classificação será feita pela média aritmética das três avaliações realizadas: (i) Entrevista Individual e (ii) Análise do Histórico de Graduação e do Currículo Lattes.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

I. Documentos requeridos:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certidão de matrícula do curso de graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Histórico da graduação;

Somente serão aceitas inscrições contendo todos os documentos exigidos.

4.1.1 A relação das inscrições deferidas, será divulgada em Edital na página da

FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/noticias/>) no dia 09 de outubro de 2025.

4.2. 3ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

A relação dos horários das entrevistas, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br/noticias/>) no dia 09 de outubro de 2025.

Data: 10 de outubro de 2025.

Horário: A partir das 14h00min, conforme ordem estabelecida em Edital específico

Local: Sede da ESLIN, Rua Julia Wanderley, 980, Centro, Ponta Grossa

Resultado: até o dia 13 de outubro de 2025.

Critérios para avaliação da entrevista pontuação: A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos, dividida em quatro temas principais, sendo que cada tema valerá 2,5 (dois e meio) pontos: 1- afinidade com a área de pesquisa; 2- desenvoltura para comunicação; 3- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; e 4- capacidade de trabalho em equipe.

4.3. 4ª ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES

Serão avaliadas as notas do(s) candidato(s) no Histórico Graduação bem como a experiência em atividades de pesquisa demonstrada no Currículo Lattes.

Resultado: até o dia 13 de outubro de 2025.

5. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto, de acordo com o interesse do coordenador.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa;

6.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

6.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros alunos com bolsa e que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades de pesquisa;

6.4. Na contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.1 do presente Edital para a elaboração do contrato de Estagiário, além da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.5. Por ocasião de assinatura do Contrato de Estágio, o candidato deverá apresentar comprovante de seguro de vida particular, o valor máximo a ser reembolsado será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.6. O Estagiário contratado deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua contratação.

6.7 Após a divulgação do resultado o candidato deverá encaminhar a documentação exigida na cláusula 4.1 junto com o comprovante de seguro de vida no e-mail: aline@fauepg.org.br para elaboração do contrato, em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone: (42) 2102-8645.

7. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a ESLIN – Escola de Línguas, Literaturas e Culturas da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, para realização desse processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG www.faupeg.org.br;

8.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal;

8.3. A contratação dos estagiários se dará nos termos Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas e a duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos.

8.4. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação da ESLIN-UEPG em conjunto com a FAUEPG;

8.5. A Coordenação da ESLIN-UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ponta Grossa, 29 de setembro de 2025.

Prof. Valeska Gracios Carlos
Diretora da ESLIN/UEPG

Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG